

Projeto de Resolução nº 17/2006

“Acrescenta parágrafo que especifica no Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis (Resolução nº 12/2000), passa a contar o seguinte parágrafo:

§ 9º O Vereador que manifestar seu voto contrário, ao parecer apresentado pelo relator ou presidente da Comissão, deverá obrigatoriamente fundamentá-lo por escrito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de fazer com que o Vereador, que se manifestar contrariamente a um determinado parecer, justifique o seu voto, por escrito.

Joanópolis, 28 de agosto de 2006.

Ricardo Vrena
Vereador